

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Litel” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de março de 2018 (“Assembleia”), de acordo com o art. 16 da Instrução CVM nº 481/2009, nos termos a seguir expostos:

(i) REDUÇÃO DE CAPITAL - ANEXO 16 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da Litel Participações S.A. (“Litel” ou “Companhia”) deliberou submeter à apreciação dos Conselheiros e, posteriormente, dos Acionistas a presente proposta de redução de capital para restituição aos seus acionistas, sem cancelamento de ações de emissão da Companhia.

1. O valor da redução e do novo capital social:

O valor do capital social da Companhia é de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). A Diretoria propõe a sua redução em R\$ 5.636.022.853,14 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia. Caso a referida redução seja aprovada e após o decurso do prazo de oposição dos credores, o capital social da Companhia passará a ser de 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.470.457.875,38 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), dividido em 275.514.349 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e quatorze mil, trezentas e quarenta e nove) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas

e quarenta e cinco) ações ordinária, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A e 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

O capital social da Companhia é composto nesta data da seguinte forma:

Acionista	ON	PNA	PNB	Total
BB Carteira Ativa FIA	193.740.143	249	28.385.274	222.125.666
Carteira Ativa FIA	31.688.443	26	-	31.688.469
Fundação Petrobras de Seguridade Social	19.115.693	161	-	19.115.854
Singular FIA	2.583.919	2	-	2.583.921
Fundação dos Economiários Federais	74	146	-	220
Fundação CESP	73	146	-	219
Total (%)	247.128.345	730	28.385.274	275.514.349

2. Detalhes da Operação Proposta - Razões, Forma e Consequências da Redução:

A administração da Companhia, após a análise e discussões e considerando o término da vigência de 06 (seis) meses do Lock-up das ações de emissão da Vale não vinculadas ao Acordo de Acionistas, entendeu que o capital social da Litel, no montante de R\$ 7.106.480.728,52 (sete bilhões, cento e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), é excessivo para a consecução dos seus objetivos sociais.

A Companhia é uma empresa de participação (“holding”) não possuindo atividade operacional. Não há, também, qualquer programação para a realização de investimentos ou operações que justifiquem a manutenção do capital social no patamar em que hoje se encontra.

Em vista do exposto, a Diretoria da Companhia propõe que o capital social seja reduzido em R\$ 5.636.022.853,14 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze reais), sem cancelamento de ações de emissão da Companhia, mediante a entrega, aos seus acionistas de 201.142.857 (duzentas e um milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de titularidade da Litel, de emissão da Vale S.A., no valor de R\$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos).

Para fins da redução de capital ora proposta, as ações da Vale S.A foram avaliadas a valor contábil, na data-base de 31.12.2017, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.249/95.

A restituição a que os acionistas da Companhia farão jus, caso a presente proposta seja aprovada, será feita na forma do artigo 174 da Lei 6.404/76, após o término do prazo de oposição de credores.

Caso a redução de capital ora proposta seja aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.470.457.875,38 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), dividido em 275.514.349 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e quatorze mil, trezentas e quarenta nove) ações, sendo 247.128.345 (duzentas e quarenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, 730 (setecentas e trinta) ações preferenciais de classe A e 28.385.274 (vinte e oito milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferenciais de classe B, todas sob a forma escritural, sem valor nominal. ”

Uma vez aprovada a redução de capital objeto desta proposta, a Companhia divulgará Comunicado ao Mercado para informá-los quanto aos termos inicial e final do prazo de oposição de credores e a data a partir da qual as ações da Vale S.A poderão ser transferidas aos acionistas da Companhia.

3. Cópia do Parecer do Conselho Fiscal Caso Esteja em Funcionamento:

A Companhia não tem conselho fiscal instalado.

4. Valor da Restituição por Ação; Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital não Integralizado; ou Quantidade de Ações Objeto da Redução:

(a) Valor da Restituição por Ação:

A redução do capital social será efetuada sem o cancelamento de ações, por meio da restituição de R\$ 5.636.022.853,14 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze reais) aos acionistas da Companhia, mediante a transferência das ações objeto da redução ora proposta e de moeda corrente referente à eventual fração.

(b) **Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital Não Integralizado:**

O capital da Litel está totalmente integralizado.

(c) **Quantidade de ações objeto da redução:**

Não aplicável.

(ii) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

Tendo em vista as alterações propostas à redação do caput do Artigo 5º propõe-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.

Gueitiro Matsuo Genso
Diretor de Relações com Investidores